



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Fábio Nunes Maia  
Poder Legislativo

Página 1 de 1

## PROJETO DE LEI Nº.

**AUTOR: FÁBIO NUNES MAIA (Fábio Maia)**

**EMENTA:** Institui a campanha permanente de conscientização da depressão infantil e adolescência no âmbito municipal e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** - Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e Adolescência, durante todos os exercícios, no âmbito Municipal.

§1º O Executivo Municipal deverá nomear uma equipe de profissionais vinculados ao tema e que integra o quadro de servidores da Prefeitura Municipal para executarem a campanha.

§2º Os servidores que executarão a campanha pertencerão, preferencialmente, às Secretarias de Educação e Cidadania; de Apoio ao Cidadão; Saúde; e Esporte e Qualidade de Vida; ou outras que vierem substituí-las.

**Art.2º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art.3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art.4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Fábio Nunes Maia  
Poder Legislativo

Página 2 de 2

## JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES:

Trata-se de um projeto de Lei que visa instituir a campanha permanente de conscientização da depressão infantil e adolescência no âmbito municipal e dá outras providências.

Há diversos estudos que indicam que o número de crianças e adolescentes que vem sofrendo com a doença vêm crescendo em nosso país.

Tal aumento alerta também para os sinais de que os pais, professores e profissionais da Administração Pública estão deixando passar despercebidos, em algum momento, as dificuldades vividas por nossas crianças e adolescentes. Fato que, se trabalhado, discutido e fomentado através de políticas públicas, poderia ajudar na redução dos números.

Falar da depressão de forma adequada contribui para que crianças e adolescentes se sintam abertos a discutirem o assunto com seus pais, caso achem que estão de alguma forma, ameaçados. Da mesma forma, os pais se sentem mais capazes para perceber os sinais e a escutarem os seus filhos.

Essa consciência tem que ser criada além do âmbito familiar. A discussão da problemática através do Poder Público, como na Secretaria de Educação e Cidadania; de Apoio ao Cidadão; Saúde; e Esporte e Qualidade de Vida, são essenciais para o amparo desses hipossuficientes.

Assim, diante da importância do tema aqui tratado, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares na aprovação desta proposição.

Porto Real, 10 de maio de 2021

**Fábio Nunes Maia**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

